



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	<p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p> <p>ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p>		
03	PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE CIPÓ	01	SERVIÇO
	<p>Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens:</p> <p>ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04.</p> <p>ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p> <p>ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p>		
04	PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE MORADA NOVA	01	SERVIÇO
	<p>Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens:</p> <p>ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04.</p> <p>ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade.</p>		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	<p>Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p> <p>ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p>		
05	<p>PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE CANGATI</p>	01	SERVIÇO
	<p>Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens:</p> <p>ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04.</p> <p>ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p> <p>ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p>		
06	<p>PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE VICENTE</p>	01	SERVIÇO
	<p>Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens:</p> <p>ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04.</p> <p>ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200.</p>		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	<p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p> <p>ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p>		
07	<p>PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE NOVA UNIÃO</p>	01	SERVIÇO
	<p>Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens:</p> <p>ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04.</p> <p>ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p> <p>ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.</p>		
08	<p>PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE CATOLÉ</p>	01	SERVIÇO
	<p>Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens:</p> <p>ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04.</p> <p>ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200.</p> <p>ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café,</p>		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

	leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300. ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.		
09	PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE AÇUDINHO	01	SERVIÇO
	Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens: ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04. ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200. ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200. ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300. ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.		
10	PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE MANOEL CORREIA	01	SERVIÇO
	Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens: ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04. ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200. ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200. ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade:		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

	Unidade. Quantidade: 300. ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.		
11	PROJETO INTERAÇÃO - DISTRITO DE CACIMBAS	01	SERVIÇO
	Especificação: Contratação de empresa especializada em ofertar Serviços de Entretenimento para crianças e adolescentes, bem como guloseimas, pipocas, café da manhã e almoço. O serviço será composto por itens: ITEM 01: Aluguel de brinquedos infláveis. Unidade: Serviço. Quantidade: 04. ITEM 02: Guloseimas (cinco bombons, um pirulito, uma jujuba, uma nucita e um fofão). Unidade: Pacote. Quantidade: 200. ITEM 03: Pipocas. Unidade: Unidade. Quantidade: 200. ITEM 04: Café da manhã (bolo, suco, café, leite, tapioca, pão e ovos). Unidade: Unidade. Quantidade: 300. ITEM 05: Almoço (arroz, feijão, macarrão, duas opções de carne, farofa e salada). Unidade: Unidade. Quantidade: 300.		

2.0 DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com os dados do CADÚNICO, a maior parte da população atualmente reside na zona rural, que se encontra em vulnerabilidade social, que possivelmente está relacionada com a exclusão social, falta de autonomia, oportunidade, renda e escolaridade, dentre outros. Vale ressaltar que em muitas situações, esse público alvo é excluído de algumas políticas públicas e em alguns casos não exerce sua função cidadã dentro da sociedade.

Dessa forma, o Projeto "INTERAÇÃO" se faz necessário para atender as necessidades e executar as atividades no âmbito da descentralização da oferta dos serviços e programas prestados pela Política de Assistência Social, visando aproximar o público alvo dos equipamentos, através de ações que previnam o agravamento dos riscos e vulnerabilidades sociais. Tais situações se determinam pela extensão territorial do município de Mombaça, onde há distrito com uma distância de aproximadamente 80 km da Sede, fazendo com que aumente o número de famílias que necessitam desses serviços. Os referidos serviços além de levar os atendimentos às comunidades mais distantes, possibilitarão a promoção e a integração territorial



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

com ações intersetoriais, como também uma ampla visibilidade à Política de Assistência Social e a oferta dos serviços por ela prestados.

2.2. DO(S) OBJETIVO(S)

2.2.1 OBJETIVO GERAL

Promover o acesso aos direitos, garantindo a proteção e prevenção de riscos sociais, através da oferta de atendimentos, serviços e programas, e a divulgação dos serviços ofertados nos equipamentos no município de Mombaça.

2.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descentralizar a Política de Assistência Social, levando os serviços para dentro da comunidade;
- Empoderar os usuários a respeito dos programas e serviços da Política da Assistência Social;
- Ofertar aos usuários das comunidades da zona rural os serviços da Política da Assistência Social do município de Mombaça.

3.0 FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de empresa habilitada, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) gestor(a) do contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente designado.
- 3.3. O representante da Secretaria de Assistência Social anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria de Assistência Social e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 3.6. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo contrato.**
- 3.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.8. Os serviços deverão ser executados pelo(a) contratado(a) obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

4.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Mombaça.
- 4.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 4.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mombaça.

5.0 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- 6.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- 6.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- 6.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 6.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 6.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 6.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;
- 6.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;
- 6.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato;
- 6.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao município;

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;
- 7.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Secretaria de Assistência Social, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 7.3. A contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 7.5. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Edital;
- 7.6. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.7. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do contrato;
- 7.8. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário, decorrentes do presente contrato, referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.10. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;
- 7.11. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.
- 7.12. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo:

Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

SECRETARIA	UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1402.08.244.00132.064 (Manutenção e Gerenciamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família)	3.3.90.39.00 3.3.90.39.23	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS

Maria de Fátima de Sousa Lima
MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA
Secretária de Assistência Social

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000
FONE (88) 3583-1997
CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022SASS-PE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERTAR SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO GULOSEIMAS, PIPOCAS, CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	(Conforme Anexo I do Edital)	MÉS	12		
VALOR GLOBAL: R\$					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias
(cidade) (UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura